



TERMO DE REFERÊNCIA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Município: São Vicente do Sul – RS

Departamento: Secretaria Municipal de Saúde

Responsável pelo Pedido: Paola Sturza Brum

Secretário(a): Gabriela da Silva Zuquetto

1. JUSTIFICATIVA DA COMPRA:

De acordo com a última visita da vigilância sanitária onde fomos notificados da precariedade de alguns móveis como, poltronas, colchões, cadeiras, longarinas e macas que estão com revestimento rasgados e manchados, não conseguindo realizar a devida higienização, pois as secreções e sangue podem infiltrar na esponja.

Objetivando a contenção de gastos e não investir em mobiliários novos optou-se pela reforma dos mesmos para o menor custo e aproveitamento dos recursos, como também atendendo as normas sanitárias e padrões de higienização hospitalar.

2. DO OBJETO:

Serviço de troca de assentos/encosto, revestimento de cadeiras, poltronas, sofás cama, troca de capa de colchões e travesseiros do Hospital São Vicente Ferrer.

3. DAS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO:

Serviço de troca de assentos e encostos de cadeiras, serviço de troca de revestimento de cadeiras de escritório, serviços de troca de revestimento de poltronas, serviços de troca de capa de colchões e travesseiros, serviços de troca de revestimento de sofá cama.

Finalidade: ORDEM DE SERVIÇO					
Item	Descrição do Item	Unid.	Qtde.	Valor Unit.	Valor Total
1	Serviços de troca de conjunto de assento/encosto de cadeira modelo ISSO em PVC na cor preta. Com a substituição dos conjuntos quebrados, e reaproveitamento das estruturas de aço que estão em bom estado de conservação.	UN	98	58,00	5.684,00
2	Serviços de troca de revestimento de cadeiras de escritório de modelos Presidente, Diretor e Secretária. Com a substituição de revestimento rasgado e machados, por revestimento em corino preto impermeável.	UN	16	89,00	1.424,00
3	Serviços de troca de revestimento de poltronas. Será utilizado corino na cor preta maleável e impermeável para melhor conforto, higiene e melhora na vida útil do produto.	UN	8	340,00	2.720,00



4	Serviços de troca de capa de colchões e travesseiros. Será utilizado corino na cor preta maleável e impermeável para melhor conforto, higiene e melhora na vida útil do produto.	UN	11	120,00	1.320,00
5	Serviços de troca de revestimento de sofá cama. Será utilizado corino na cor preta maleável e impermeável para melhor conforto, higiene e melhora na vida útil do produto.	UN	02	900,00	1.800,00
Total					R\$ 12.948,00

4. DA FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

Contratualização da empresa prestadora de serviço considerando que o hospital deve manter o padrão de higiene conforme as exigências da Vigilância Sanitária, visando manter a higiene no ambiente hospitalar onde a prevenção de infecção é fundamental, evitando a proliferação de bactérias e vírus bem como conforto e estética ao proporcionar um ambiente mais acolhedor e profissional, mesmo que a prioridade seja higiene e segurança.

Assim, sugere-se a formalização de processo de dispensa de licitação para a execução do objeto acima especificado, sob o critério de julgamento de menor valor global, visando ao atendimento do princípio da economicidade como interesse da Administração.

Em análise das opções disponíveis, constatou-se ser mais viável a contratação de apenas uma Pessoa Jurídica, por um valor certo e determinado do que várias Pessoas Jurídicas, podendo ocorrer pedidos de reequilíbrio, reajuste e repactuação.

A razão da escolha do fornecedor e a vantajosidade econômica da contratação tem respaldo na pesquisa de preços mencionada no estudo técnico preliminar. Os valores estimados da presente contratação direta estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado, conforme exige da Lei 14.133/21.

5. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

O objeto deste Termo de Referência será prestado de forma direta.

A entrega deverá ser feita conforme contrato, nas datas e locais definidos pela Administração.

6. DA EXECUÇÃO DO OBJETO:

6.1 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

6.1.1. Efetuar o pagamento devido pela execução do objeto contratado, no prazo estabelecido, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências previstas;

6.1.2 Aplicar as penalidades regulamentares e contratuais;

6.1.3 Cumprir e fazer cumprir as cláusulas do contrato;

6.1.4 Notificar, por escrito quando necessário, a Contratada na aplicação de qualquer sanção;

6.1.5 Supervisionar a execução do contrato, exigindo presteza na execução e correção das falhas eventualmente detectadas;



6.2. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

6.2.1. A CONTRATADA deverá responsabilizar-se por quaisquer danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do objeto contratado.

6.2.2. A CONTRATADA deverá responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução do CONTRATO.

6.2.3. A CONTRATADA deverá manter, durante toda a vigência do CONTRATO, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas por lei no CONTRATO.

7. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO:

A gestão e fiscalização do presente serviço serão exercidas pelos empregados públicos designados na Portaria da Comissão Organizadora do evento. Além disso, o fiscal designado será o(a) Sra. Paola Sturza Brum

8. DA FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR:

Será selecionado o fornecedor proponente da melhor oferta, assim considerada a menor proposta por valor global, desde que apresente a seguinte documentação:

Habilitação:

8.1. Nos termos do artigo 68 da Lei 14.133/21, as habilitações fiscal, social e trabalhistas serão aferidas mediante a verificação dos seguintes requisitos:

I - A inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

II - A inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

III - a regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

IV - A regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

V - A regularidade perante a Justiça do Trabalho.

8.2. Relativo à Qualificação Técnica:

Para comprovar sua capacidade técnica a contratada deverá apresentar Atestado de Capacidade Técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que o proponente executou, de forma boa ou regular, serviços com características idênticas ou similares às do objeto.

9. CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

9.1. Os recursos para cobertura da despesa decorrente da execução do objeto contratado será conforme relatório da contabilidade em anexo a este Termo.

10. CUSTO ESTIMADO DA AQUISIÇÃO:

O valor estimado da aquisição dos equipamentos é de R\$ 12.948,00 (doze mil novecentos e quarenta e oito), conforme pesquisa de mercado anexada.

11 DA GARANTIA



A garantia dos produtos a serem adquiridos, devem obedecer aos prazos do Fabricante.

12 CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO:

O prazo para pagamento será de até 30 (trinta) dias após a entrega da Nota Fiscal devidamente atestada pelo setor competente.

Para pagamento, a empresa deverá apresentar à CONTRATANTE a Nota Fiscal devendo ser emitida em nome da CONTRATADA.

O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela CONTRATADA.

Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

A CONTRATANTE não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela CONTRATADA, que porventura não tenha sido acordada.

O CNPJ da CONTRATADA constante na Nota Fiscal deverá ser o mesmo da documentação apresentada.

13 DA LEGISLAÇÃO:

A contratação será realizada com fundamento na Lei Federal 14.133/2021, devendo observar as leis, decretos, regulamentação, portarias e normas federais, estaduais e municipais diretamente e indiretamente aplicáveis ao objeto da contratação, sendo que se trata de dispensa de licitação constante no artigo 75, da Lei 14.133/2021.

São Vicente do Sul, 15/05/2025

RAOLA STURZA

Diretora do Hospital Municipal São Vicente Ferrer

Portaria nº 09/2025

GABRIELLA ZUQUETTO
Secretária Municipal de Saúde

Portaria nº 536/2024